



PROCESSO Nº 50500.401327/2019-51
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** – ~~ANTT~~ entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.607/0001-29, sediada na Asa Norte - Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F, Nº 87, Ed. Executive Office Tower - Sala 418 - Brasília/DF - CEP: 70702-060, representada neste ato pelos seus sócios, o Senhor **ROBSON FLORIANO SILVA** conforme atos constitutivos da empresa, e a empresa **BIZ CAPITAL VENTURE S/A**, representada por sua administradora não sócia, a Senhora **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.401327/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 24,9643% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 025/2019, referente à exclusão de 524 quantitativos de UST, a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 315.395,74 (trezentos e quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 236.659,50 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, a partir de 1º de agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de agosto de 2024

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede Marca: WISEIT	UST	1.575	150,26	236.659,50
Total Geral do Contrato					236.659,50

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de R\$ 20.340,20 (vinte mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos) para o período de 1º de agosto de 2024 a 03 de novembro de 2024.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

ROBSON FLORIANO SILVA
Sócio

CLEIDIANE DE MORAIS BORGES
Administradora não sócia



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Floriano Silva, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 10/09/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25346963** e o código CRC **889F60FE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.401327/2019-51

SEI nº 25346963